

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA VIA SEVERINO CAETANO DE DEUS – ETAPA 6 E ESTRADA DA PALMEIRA, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE – CONTRATO DE REPASSE MAP Nº 939072/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro – Chã Grande-PE, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 866.582.714-53, residente à Avenida Vinte de Dezembro, 90 – Augusto David – Chã Grande - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **CRS Ambiental Ltda ME**, com sede na Rua Dom Vital, nº 87 – Centro – Cupira – PE, inscrita no CNPJ sob o nº **27.348.365/0001-68**, neste ato representada pelo Sr. Claudio Ramos da Silva, brasileira, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 01719582802, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco e no CPF Nº 718.567.904-44, residente e domiciliado a Rua Jornalista Luís de Andrade, nº 420 – Casa Caiada – Olinda - PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Infraestrutura, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a aproximadamente **4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento)** do Contrato nº 208/2023, no valor de **R\$ 991.007,35 (Novecentos e noventa e um mil, sete reais e trinta e cinco centavos)**, sendo **955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais)**, com Valores repassados pelo **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** e **R\$ 36.007,35 (Trinta e seis mil, sete reais e trinta e cinco centavos)** com Valores referentes à Contrapartida pelo **Fundo de Participação dos Municípios - FPM**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

3. O valor da adição do Contrato é de **R\$ 46.211,16 (Quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e dezesseis centavos)**.

3.1 - O valor do contrato, após o 1º Primeiro Termo Aditivo ficou **1.047.872,35 (Um milhão, quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, e após acréscimo do presente Termo Aditivo passará para **R\$ 1.094.083,51 (Um milhão, noventa e quatro mil, oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)**.

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de aproximadamente **4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura – Unidade: 6001 – Secretaria de Infraestrutura – Atividade: 15.451.1503.1.50 – Obras de pavimentação de vias e acessos – Elemento de Despesa: (1239) - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

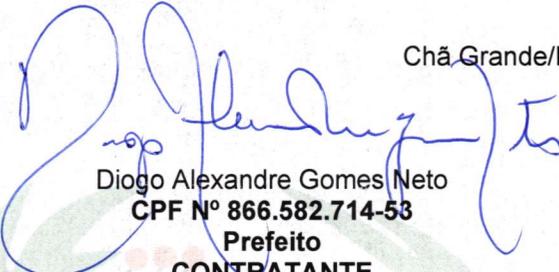
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

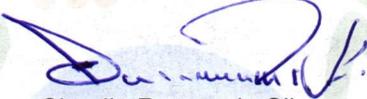
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Chã Grande/PE, 22 de fevereiro de 2024.

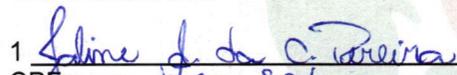
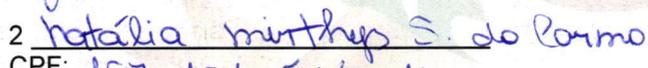


Diogo Alexandre Gomes Neto
CPF N° 866.582.714-53
Prefeito
CONTRATANTE



Claudio Ramos da Silva
CPF N° 718.567.904-44
CRS AMBIENTAL LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 
CPF: 702.852.804-62
- 
CPF: 107.101.514-11